

BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM

cinco concursos de arquitetura e paisagismo para o Distrito Federal

Concurso Público Nacional, em nível de Estudo Preliminar, para contratação de Projeto Executivo de Paisagismo e Arquitetura para o Centro de Exposição Agropecuária de Planaltina, Região Administrativa VI - Distrito Federal



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº03

ASSUNTO: PROGRAMA DE NECESSIDADES

CONSULTA 1:

“De acordo com o coeficiente de urbanização divulgado no Termo de Referência, na Área B é permitida a urbanização de 50%, ou seja, 24085,18m². Porém, o programa solicita a implantação de 18415,00m², além das áreas para Sanitários e Banheiros, Espaço para shows para um público de 30000 pessoas, pórtico de entrada, estacionamento, e demais elementos que certamente ultrapassarão o limite permitido. Todas essas áreas contabilizam dentro deste percentual?.” (sic)

R – Esclarecendo quais áreas são contabilizadas no CfA da área B:

- Curral para 200 cabeças de bovinos e equinos;
- Espaço coberto para exposição de até 50 cabeças de bovinos;
- Espaço coberto para exposição de até 30 cabeças de equinos;
- Espaço coberto para exposição de pequenos animais, como ovinos, suínos e aves;
- Stands para exposição de artesanato regional: cerâmicas de barro, produtos comestíveis como geleias e outros, bordados e artefatos manuais, movelaria, flores e mudas, produtos orgânicos – tamanho I;
- Stands para exposição de artesanato regional: cerâmicas de barro, produtos comestíveis como geleias e outros, bordados e artefatos manuais, movelaria, flores e mudas, produtos orgânicos – tamanho II;



- Galpão multiuso com espaço para oficinas (cursos de culinária, de produção de artefatos de artesanato regional);
- Espaço para praça de alimentação, quiosques e infraestrutura básica de apoio (cozinha, banheiros, vestiários, despensa e outros);
- Centro de Atendimento ao Turista – CAT;
- Sede Administrativa;
- Guarita;
- Sanitários.

Esclarecendo quais áreas são contabilizadas no CfU:

- Espaço para parque de diversões;
- Espaço para exposição de produtos manufaturados diversos relacionados à agropecuária e aos outros eventos anuais;
- Espaço para moagem;
- Espaço para leilão de grandes e pequenos animais,
- Espaço para lixo e paraciclo;
- Estacionamento para 450 vagas

Observações:

- a) “Considerando que o público médio previsto para os eventos a serem realizados no CEAP é de 3.000 pessoas, conforme informa a Administração Regional de Planaltina, e a estimativa de 30.000 pessoas corresponde a eventos excepcionais, resolvemos definir número mínimo de vagas para o CEAP conforme a capacidade de público em eventos ordinários. Desta forma, deverão ser previstas 450 vagas dentro do lote e as demais em estacionamento público próximo. Ressaltamos que as vagas necessárias para os demais usos previstos no CEAP estão incluídas nessa estimativa e que o acesso do público aos eventos de grande porte, excepcionais, será operacionalizado pela organização e Administração Regional por meio de um transporte especial realizado do CEAP aos estacionamentos disponibilizados.”
- b) A estrutura de palco determinada no termo de referência é móvel e não deve ser contabilizada como edificação, porém o espaço para abrigá-la (400m²) deve estar previsto no projeto e incluído no CfU, se constituir área pavimentada.
- c) Considerar a flexibilidade dos espaços para exposição, leilão e shows desde que atenda às necessidades específicas de cada espaço.



CONSULTA 2:

“Em relação ao item ‘Stands para exposições de artesanato regional: cerâmicas...’ a área de 80m² por stand diz respeito à área do stand somente, ou engloba a circulação por entre os stands? A área total de 880m² corresponde à área útil dos stands, ou inclui o espaço necessário para acesso e circulação por entre os stands?”

R – A área indicada não inclui espaços de circulação.

CONSULTA 3:

“O Código de Obras na Tabela IV (vagas de estacionamento) item: Serviços de espetáculo exige 1 vaga para cada 4 pessoas. Considerando 25 m²/vaga, somente para o espaço de shows(30.000 pessoas) deveremos utilizar 187.500m² de área para estacionamento o que extrapola qualquer índice. O que fazer, ignorar a lei ou o termo de referência?”

CONSULTA 4:

“Qual o número de vagas públicas presentes no entorno num raio de 300 metros?”

R – Considerando que o público médio previsto para os eventos a serem realizados no CEAP é de 3.000 pessoas, conforme informa a Administração Regional de Planaltina, e a estimativa de 30.000 pessoas corresponde a eventos excepcionais, resolvemos definir número mínimo de vagas para o CEAP conforme a capacidade de público em eventos ordinários. Desta forma, deverão ser previstas 500 vagas dentro do lote e as demais em estacionamento público próximo. Ressaltamos que as vagas necessárias para os demais usos previstos no CEAP estão incluídas nessa estimativa e que o acesso do público aos eventos de grande porte, excepcionais, será operacionalizado pela organização e Administração Regional por meio de um transporte especial realizado do CEAP aos estacionamentos disponibilizados.